



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados do Cadastro Reserva – Ampla Concorrência - conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para exercerem os cargos de provimento efetivo de Professor I – 40h, conforme a ordem classificatória, constante na lista nominal que passa a figurar como Anexo I deste Decreto.

Art.2º Os candidatos nomeados deverão apresentar no ato de posse, os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, por meio de requerimento formal feito pelo próprio candidato antes da data de expiração do prazo inicial, nos termos do § 1º do Art.15 da Lei 3.635/2013, Estatuto do Magistério.

Art.3º Após assinatura do Termo de Posse o servidor terá prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em efetivo exercício.

§ 1º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e a entrada em exercício, nos prazos legais.

§ 2º O exercício será dado pelo chefe da repartição na qual o servidor for lotado.

§3º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§4º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.



Art.4º A Secretaria Municipal de Educação deverá empreender as medidas e providências necessárias à posse dos servidores nomeados através deste Decreto.

Art.5º Os servidores nomeados, após a respectiva posse, poderão ser lotados nas unidades da rede de ensino municipal ou conveniadas, de acordo com interesse e necessidade da Administração.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.



---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## ANEXO I

**CARGO: PROFESSOR I**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**  
**NÚMERO DE VAGAS: 10**

<b>988</b>	ANA CAROLINE CARVALHO DA COSTA
<b>989</b>	WESLEY CORDEIRO FEITOSA
<b>990</b>	PAULA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
<b>991</b>	MARTA SANTANA ALVES
<b>992</b>	NAYANNA PAZ BARBOSA
<b>993</b>	ELEUDA DE JESUS DA CRUZ NERES
<b>994</b>	SHIRLEY BARBOSA MARTINS
<b>995</b>	ALAIDE DOS SANTOS SOUZA
<b>996</b>	ALYNE MARIANA SANTOS DA MOTA
<b>997</b>	LARISSA SILVA COSTA
<b>998</b>	DALCIONE FREITAS LOUZEIRO SILVA
<b>999</b>	ELAINE NUNES FERREIRA SARAIVA
<b>1000</b>	LEIDE VÂNIA SIQUEIRA DE MORAIS
<b>1001</b>	THAIS DOS SANTOS RUFINO
<b>1002</b>	BEATRIZ CARVALHO ROSA DA SILVA
<b>1003</b>	FABIOLA VERAS DAMASCENO
<b>1004</b>	NAIANE DO NASCIMENTO SILVA
<b>1005</b>	MARÍLIA MARTINS DANTAS
<b>1006</b>	LUIZ PAULO DOS SANTOS
<b>1007</b>	ELIEL DE SOUZA SILVA
<b>1008</b>	MIRLEY LOPES HOLANDA CAVALCANTE
<b>1009</b>	LÉCIA DE OLIVEIRA MACHADO
<b>1010</b>	DANIELLE MOREIRA DELMONDES
<b>1011</b>	INGRETH ROMILDA CASTRO DOS SANTOS MARTINS
<b>1012</b>	LAURECI DE JESUS CAMPOS FONSECA
<b>1013</b>	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA LEITE
<b>1014</b>	JAQUELINE ALVES BEZERRA
<b>1015</b>	ANA MILENATAMARA TORRES KLITZKE GONÇALVES
<b>1016</b>	HUDSON FERREIRA LIMA
<b>1017</b>	KATIANE MARIA FARIA SOARES



## ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- 1) original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- 2) original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
- 3) original e fotocópia do CPF;
- 3.1) comprovante de situação cadastral CPF;
- 4) comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
- 5) cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS);
- 6) cópia do comprovante do número de cadastro no e-Social;
- 7) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação;
- 8) certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- 9) original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
- 10) original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- 11) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- 12) declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98;
- 13) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);
- 14) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;
- 15) original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, **desde que já tenha colado grau**;
- 16) certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
- 17) certidão de regularidade trabalhista;
- 18) laudo médico pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo; colesterol HDL; colesterol LDL; colesterol total; creatinina; fosfatase alcalina; glicemia; grupo sanguíneo+ fator RH; parasitológico de fezes; raio X de tórax PA; sumário de urina; TGO; TGP; triglicérides; uréia; VDRL; eletrocardiograma; audiometria; laringoscopia; acuidade visual emitido por oftalmologista;
- 19) laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com carimbo contendo a identificação da especialidade;
- 20) comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário).

**\* O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.**